PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.944, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 245.745,45, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.429/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 245.745,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.02.08.244.0011.2059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / P.A.I.			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	636	02.000.002	100.000,00
02.11.00.27.813.0015.1030-AQUIS. EQUIPAMENTOS ATIVID. ENTRETENIMENTO E LAZER			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	732	02.000.000	145.745,45
TOTAL			245.745,45

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação dos recursos 00 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de setembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS Prefeita Municipal